



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 125, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
FRANCIELI BEATRIZ CECCON	15/03/2023 - 14/03/2024

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
SILVANI DE OLIVEIRA	04/01/2022 - 03/01/2023

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	04/04/2023 - 03/04/2024
ELETICE RODRIGUES SANTOS	02/05/2023 - 01/05/2024
FILIFE THIAGO DA SILVA LIMA	12/09/2022 - 11/09/2023
IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	03/02/2023 - 02/02/2024
JULIANO SALVADOR DA SILVA	03/12/2022 - 02/12/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	06/02/2023 - 05/02/2024
LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA	21/11/2022 - 20/11/2023
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	01/05/2022 - 30/04/2023
TANIA FUZETTO GAMARRA	04/01/2022 - 03/01/2023

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	02/05/2023 - 01/05/2024
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/09/2021 - 31/08/2022

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, a servidora abaixo nominada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	02/05/2022 - 01/05/2023

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	22/12/2022 - 21/12/2023

**Art. 7º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT  
Semeando Desenvolvimento

Gandu - BA

CEP: 45450-000

CNPJ: 11.146.190/0001-76

Contato: (71) 9991-2599

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 01992/2024 – data de emissão 22/04/2024 / Pregão Eletrônico nº 07/2024

AF nº 01993/2024 – data de emissão 22/04/2024 / Pregão Eletrônico nº 07/2024

AF nº 02008/2024 – data de emissão 22/04/2024 / Pregão Eletrônico nº 07/2024

**Não foram entregues no prazo estabelecido.** Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro nos artigos 155, inciso I, e 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de **justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no nos artigos 155, inciso I, e 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 02 de maio de 2024.

**Sandra Martins**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024.

ESPÉCIE: Aquisição de 01 (um) equipamento agrícola tipo Grade Aradora 16 discos e 01 (um) acessório Hidráulico tipo Vassoura Coletora Hidráulica.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2023, originada do Pregão Presencial nº 032/2023, realizado pela Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, objetivando a aquisição de 01 (um) equipamento agrícola tipo Grade Aradora 16 discos e 01 (um) acessório Hidráulico tipo Vassoura Coletora Hidráulica.

VALOR UNITÁRIO GRADE ARADORA: R\$ 33.850,00

VALOR UNITÁRIO VASSOURA HIDRAULICA: R\$ 30.355,92

VALOR TOTAL: R\$ 64.205,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente;

Ficha: 787/2024; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00;

Centro de Custo: 610 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2023, originada do Pregão Presencial nº 032/2023, realizado pela Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; Pregão Presencial nº 04/2024; Processo Licitatório nº 37 /2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 03.362.799/0001-54 / CONTRATADA.

**ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO****PROCESSO SANCCIONATÓRIO Nº 0002/2024**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pelo Decreto nº 67/2024, de 04 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

**Jessica Amann Froehlich****Presidente****Thais Silva Maciel****Membro****Laércia Elaine Bolonine****Membro****PORTARIA Nº. 125, DE 02 DE MAIO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
FRÂNCIELI BEATRIZ CECCON	15/03/2023 - 14/03/2024

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
SILVANI DE OLIVEIRA	04/01/2022 - 03/01/2023

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	04/04/2023 - 03/04/2024
ELETICE RODRIGUES SANTOS	02/05/2023 - 01/05/2024
FILIFE THIAGO DA SILVA LIMA	12/09/2022 - 11/09/2023
IZABEL DUQUE DA COSTA FERREIRA	03/02/2023 - 02/02/2024

JULIANO SALVADOR DA SILVA	03/12/2022 - 02/12/2023
JUSSARA APARECIDA NOVINSKI	06/02/2023 - 05/02/2024
LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA	21/11/2022 - 20/11/2023
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	01/05/2022 - 30/04/2023
TANIA FUZETTO GAMARRA	04/01/2022 - 03/01/2023

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
MARLI TERESINHA PIRES	02/05/2023 - 01/05/2024
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL	01/09/2021 - 31/08/2022

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, a servidora abaixo nominada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ESTEFANIA NOVAIS GONÇALVES	02/05/2022 - 01/05/2023

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de maio de 2024, o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JOSE ZUCATTO	22/12/2022 - 21/12/2023

**Art. 7º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### PORTARIA Nº. 124, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuado sob nº. 2597/2024, de 02 de maio de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 396.\*\*\*.\*\*\*-49, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Limpeza Urbana**, nomeado através da Portaria nº. 137, de 10 de julho de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 137, de 10 de julho de 2023.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

#### SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

#### PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 002/2024

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Social

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor CONSTRUTORA MM LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3.1, 10.4, 10.1.1, 11.1, 12.1.2, 15.1, 15.1.1, da Tomada de Preço 006/2019, e do item 2.2 do edital Nº 129/2019, conforme Processo Administrativo nº 129/2019

Aplica-se ao presente procedimento a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.406/2002.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pelo Decreto n.º 67/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.435, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 02 de maio de 2024.

**Jessica Amann Froehlich**

**Presidente**

**Thais Silva Maciel**

**Membro**

**Laércia Elaine Bolonine**

**Membro**

#### NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A empresa: CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ nº 18.204.777.0001-33

SAPEZAL – MT

Aos cuidados do representante legal

Sr. Davi Machado

**Assunto:** Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.666/93, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

#### 1. Fatos e evidências

A obra teve seu recebimento provisório realizado em 05/05/2021 e o recebimento definitivo realizado em 02/12/2022.

A obra enfrentou desafios significativos devido à pandemia de Covid-19, o que resultou na necessidade de aditivos de prazo. Essas mudanças estenderam a data final de execução do projeto para 25/06/2021. Os aditivos foram essenciais devido aos atrasos provocados pela situação extraordinária de pandemia global.

Parte dos trabalhos realizados exigiu reparos devido a fissuras e infiltração de água pluvial, tais problemas foram "consertadas" pela empresa anteriormente, mas os mesmos voltaram a aparecer.

A construtora foi notificada devidos aos problemas de infiltração e fissuras dia 08 de março de 2024 e 28 de março de 2024.